



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.289, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº
1.442/1991.**

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito de Rosário do Sul, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º O art. 1º passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, uma área de terras com 7.093,20 m² dentro da área maior situada nos subúrbios desta cidade, Vila Tenente Bandeira de propriedade do Município, conforme matrícula nº 5.326, livro nº 02, do RI desta Comarca.

Art.2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 20 de
Dezembro de 2023.**

Registre-se e Publique-se.

**Vilmar Oliveira,
Prefeito de Rosário do Sul/RS.**

**Gilberta Menezes Borges,
Secretária de Administração e Recursos Humanos.**